



Câmara Municipal de Pouso Alto
Estado de Minas Gerais

MOÇÃO Nº 02/2013 - APOIO À PLC 23/2013

Moção de Apoio à PLC 23/2012,
substitutivo da Lei Orgânica da Polícia
Civil de Minas Gerais.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alto vêm, respeitosamente, com amparo no artigo 180 de seu Regimento Interno, manifestar Apoio à PLC 23/2012, substitutivo da Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, a ser enviado aos Exmo. Governador do Estado de Minas Gerais, Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Presidente da Comissão de Segurança Pública ALMG, Secretário de Estado da Defesa Social e Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

A Polícia Civil de Minas Gerais conta com dois séculos atuando no combate ao crime e apuração de infrações penais, atividades típicas de polícia judiciária, com histórico de relevantes serviços prestados a sociedade mineira. Sua Lei Orgânica foi promulgada em 19 de Dezembro de 1969, e podemos notar sem dificuldades que se faz necessária adequação à nova realidade dos tempos hodiernos.

A Polícia Civil de Minas Gerais se encontra em pleno sucateamento e defasagem de material humano, o que inviabiliza o exercício de seu papel institucional com eficácia de forma proativa, em face às mazelas que vem enfrentando nos últimos anos.

A categoria da classe, ou seja, todos os servidores, reunidos em diversas assembleias chegaram ao consenso que mudanças deveriam ocorrer em todos os setores da polícia civil mineira, de forma urgente para revitalização do órgão, eis que, então surgiu após diversos estudos e negociações com os demais entes envolvidos no processo inclusive com o governo do Estado, o substitutivo da PLC 23/2012 que contempla as reivindicações trabalhistas e organizacionais, tal como aumento do contingente – hoje pouco mais de 10 mil – para atender todos os municípios de Minas, e, o mais importante, a reestruturação de todos os setores que prestam o serviço de competência privativa de polícia judiciária.

Essa realidade faz com que haja restrições nos investimentos e prestação de serviços nos municípios, mais especificamente em Pouso Alto que não recebe um serviço à altura, não por desídia pelos servidores que em condições precárias buscam amenizar as ocorrências de crime contra o patrimônio muito comum em nosso município.

Ademais, não possuímos uma delegacia com quadro mínimo de servidores, gerando uma controvérsia uma vez que o governo federal estimula a criação de unidades e contribui através do Fundo Nacional de Segurança Pública com investimentos destinados ao aparelhamento das corporações e aperfeiçoamento dos profissionais. Como é sabido a CFRB em seu artigo 144 que trata da Segurança Pública assim



Câmara Municipal de Pouso Alto
Estado de Minas Gerais

determina; A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos.... Eis que, nenhum cidadão poderá se eximir de doar sua parcela de contribuição para o fortalecimento da polícia civil mineira e a manutenção dos serviços por ela prestados na segurança pública.

A adequação e modernização das polícias em nosso estado só trará benefícios e a tão desejada sensação de tranquilidade e a certeza de que os nossos direitos a vida, ao patrimônio dentre eles a propriedades estarão assegurados por uma força criada por lei e com homens e mulheres determinados em nos defender.

José Raimundo Maciel
Presidente